



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Secretaria do CEPG

CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS ATA DA REUNIÃO DO DIA DEZESSEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Ao décimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, o Conselho de Ensino para Graduados reuniu-se em Sessão Ordinária, no auditório PANGEA do CCMN, sob a presidência Professor João Ramos Torres de Mello Neto. Estavam presentes à Sessão o Superintendente Geral de Pós-graduação e Pesquisa, Felipe Siqueira de Souza da Rosa, a Superintendente Acadêmica de Pós-graduação Fernanda Carvalho de Queiroz Mello; a Superintendente Administrativa, Marília Moraes Lopes, os Conselheiros Docentes representantes dos Centros Universitários: Mônica Ferreira Moreira Cardoso(CCMN), Elis Cristina Araujo Eleutherio (CCMN), Adriana Santarosa Vivacqua (CCMN), Julie de Araujo Pires(CLA), Ethel Pinheiro Santana (CLA) Aleria Cavalcante Lage (CLA), Juliana Beatriz Almeida de Souza(CFCH), Milton Nunes Campos(CFCH), Marta dos Reis Castilho (CCJE), Tania Maria Ortiga Carvalho (CCS), Claudia Pinto Figueiredo(CCS), Verônica Maria Araújo Calado (CT), Marcio de Almeida d'Agosto(CT), Marcelo Gomes Miguez(CT). As Conselheiras representantes do Fórum de Ciência e Cultura, Marina Bento Soares, Adriana Facina Gurgel do Amaral, Bárbara de Sá Haiad e Maria Franco Trindade Medeiros. Os representantes dos discentes: Natália Silva Trindade e Nalbert de Farias Araujo. O representante dos Técnicos-Administrativos João Sérgio dos Santos Assis. A representante do Campus Duque de Caxias Luisa Andrea Ketzer. E os Representantes do Campus Macaé João Luis Mendes Wanderley, Juliana Montani Raimundo. Justificou a ausência o Conselheiro Maria Franco Trindade Medeiros, Nilcimar dos Santos Souza. O presidente João Ramos Torres de Mello Neto deu início à sessão do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), agradecendo a presença de todos os conselheiros e convidados. Fez sua autodescrição e passou a palavra para os informes. Iniciou-se com o **Expediente. 1.1-** O conselheiro Nalbert informou que a Associação de Pós-Graduandos (APG) havia inscrito duas mesas para o Festival do Conhecimento da UFRJ. As mesas tratariam de temas relacionados à Inteligência Artificial (IA): uma delas focada nos impactos da IA sobre a pós-graduação e a outra sobre como a IA pode auxiliar nas políticas de permanência estudantil na universidade. Ressaltou que ambos os eventos seriam realizados de forma online e pediu a colaboração dos conselheiros, destacando a relevância dos temas para a comunidade acadêmica, especialmente em relação à permanência estudantil, que tem sido uma preocupação crescente da APG.**1.1.1-** O presidente João Ramos Neto agradeceu o informe e destacou a importância de debates sobre a permanência estudantil, reafirmando o apoio do CEPG para a participação ativa nessas discussões. Sem mais inscritos, passou-se a **Ordem do dia. 2.1- Fluxo de processos do CEPG.** O presidente da Sessão abriu sua fala destacando a necessidade de uma reflexão profunda sobre os procedimentos administrativos que envolvem a atuação do Conselho e como essas práticas impactam o funcionamento das atividades de pós-graduação da UFRJ. Mencionou que, em grupos de trabalho e discussões com outros pró-reitores, o tema da burocratização excessiva dos processos do CEPG era uma

preocupação recorrente. Citou como exemplo a formação de bancas examinadoras, que, segundo ele, é um processo que passa por várias instâncias desnecessárias. Além disso, ressaltou a demora na nomeação de coordenadores de programas de pós-graduação, que passa pela Comissão Deliberativa, pelo CPGP, pelo CEPG, pela PR4 e, por fim, pela Congregação. Comentou que o excesso de instâncias para aprovar processos relativamente simples cria um ambiente de controle que, em sua opinião, não contribui necessariamente para a qualidade acadêmica da UFRJ.

2.1.2- Outro ponto levantado foi a institucionalização de colaboradores que vêm à UFRJ para realizar pós-doutorados. O pró-reitor destacou que o processo exige a emissão de um número de registro escolar (DRE), o que, na prática, envolve múltiplas instâncias, tornando o procedimento longo e ineficaz.

2.1.3- O último ponto destacado pelo presidente do CEPG foi a regulação dos cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade remota. Explicou que esses cursos são permitidos pela Resolução vigente, que define as modalidades presenciais, semipresenciais e remotas. No entanto, a Instrução Normativa (IN) 42 de 07/10/2022 impõe exigências específicas para a realização de cursos remotos, como a necessidade de infraestrutura e o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Expressou sua discordância com essa IN, argumentando que ela cria barreiras desnecessárias para a oferta de cursos nessa modalidade. Enfatizou que não é contra a regulamentação, mas acredita que a IN 42 foca demais nos aspectos formais, como o uso de *PowerPoint* ou *Keynote*, e não na qualidade efetiva do curso. Citou exemplos de cursos internacionais, nos quais o ensino remoto é amplamente utilizado com sucesso, e mencionou seu envolvimento em um curso internacional de astrofísica, ministrado remotamente para estudantes de várias partes do mundo.

2.1.4- A conselheira Veronica Calado, presidente da Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Cursos (CAAC), tomou a palavra e destacou que compartilha da visão de que a burocracia no CEPG é excessiva. Ressaltou que, ao longo de sua gestão, sempre buscou simplificar os processos, especialmente no que tange aos projetos e convênios com empresas, que antes enfrentavam longas demoras para serem aprovados. A Conselheira Veronica explicou que a IN 42 foi criada para suprir lacunas que a Resolução vigente sobre cursos de *lato sensu* não cobria. Afirmou que, embora a IN possa parecer rigorosa, foi aprovada pelo CEPG, e, portanto, reflete o consenso dos conselheiros à época. No entanto, concordou que há espaço para revisão e simplificação. Sobre a exigência de infraestrutura para cursos remotos, Veronica argumentou que a intenção não é burocratizar, mas garantir que os cursos oferecidos tenham um nível mínimo de qualidade, compatível com a marca da UFRJ.

2.1.5- O conselheiro Milton Campos mencionou que o ensino remoto já faz parte do cotidiano da UFRJ, com reuniões virtuais sendo realizadas em todas as instâncias, inclusive no CEPG. Afirmou que muitos professores associam o ensino remoto a uma prática de baixa qualidade, vinculada ao setor privado e citou exemplos de cursos à distância oferecidos pela UFRJ que receberam avaliações altas da CAPES, superiores a cursos presenciais, para mostrar que a modalidade não compromete a qualidade. O conselheiro Milton Campos sugeriu que o CEPG adote uma postura mais racional em relação ao ensino remoto, aproveitando as lições aprendidas durante a pandemia para dinamizar os processos educacionais e economizar recursos, sem abrir mão da qualidade acadêmica.

2.1.6- A conselheira Ethel Pinheiro também contribuiu para o debate, destacando que, embora seja favorável à desburocratização, considera que a IN é necessária para garantir que os cursos remotos sigam padrões mínimos de qualidade. Concordou que a IN pode ser revista, mas enfatizou que a regulamentação é fundamental para evitar que cursos remotos sejam oferecidos de maneira improvisada. Argumentou que o AVA não é apenas uma ferramenta técnica, mas um componente essencial para garantir a organização e o suporte necessário aos alunos, especialmente em cursos oferecidos à distância.

2.1.7- A conselheira Juliana Beatriz, que também atua na CAAC, concordou com as ponderações feitas sobre o ensino remoto e acrescentou que a modalidade precisa ser melhor compreendida. A conselheira explicou que, durante a pandemia, a UFRJ adotou o ensino remoto síncrono como uma solução emergencial, mas que essa modalidade não é formalmente reconhecida como uma categoria de ensino na universidade. Sugeriu que a UFRJ avance na discussão sobre a criação de uma modalidade híbrida, que combine elementos do ensino presencial e remoto, o que, em sua opinião, seria uma forma de aprimorar a oferta educacional da instituição. Também destacou que a IN não traz exigências diferentes daquelas que já são aplicadas aos cursos presenciais. O que

muda, segundo ela, são as adaptações necessárias para garantir que o aluno tenha acesso à estrutura mínima necessária para acompanhar o curso remotamente. Argumentou que a preocupação com a infraestrutura dos cursos remotos é legítima, pois o aluno precisa de um ambiente virtual de aprendizagem organizado e atualizado.

2.1.8- O conselheiro Marcelo Miguez destacou que a pandemia serviu para derrubar muitos preconceitos em relação ao ensino remoto, mas que ainda há resistências. O conselheiro argumentou que, em um mundo onde é possível fazer cursos de universidades internacionais remotamente, a UFRJ precisa se adaptar a essa realidade para não ficar para trás. Sugeriu que a IN fosse revista para garantir que as exigências aplicadas aos cursos remotos sejam equivalentes às aplicadas aos cursos presenciais, sem criar distinções desnecessárias. Defendeu que a UFRJ deve adotar critérios universais de avaliação para todos os cursos, independentemente da modalidade.

2.1.9- A conselheira Cláudia Figueiredo trouxe à discussão um ponto sobre a sobrecarga burocrática nos processos de nomeação de coordenadores de programas. Segundo ela, a exigência de que a nomeação passe por diversas instâncias, incluindo a Congregação, é desnecessária e atrasa o andamento das atividades acadêmicas. A conselheira sugeriu que esse processo seja simplificado, permitindo que a aprovação ocorra diretamente nas Câmaras e no CEPG, sem a necessidade de passar por instâncias adicionais. Mencionou que, ao longo de sua atuação no CEPG, observou que muitos processos burocráticos poderiam ser eliminados ou simplificados, sem comprometer a qualidade acadêmica.

2.1.10- As conselheiras Mônica Carvalho e Aleria Lage complementaram a fala da conselheira Cláudia Figueiredo, concordando com a necessidade de simplificação. A conselheira Mônica Carvalho destacou que a revisão da IN é fundamental para desburocratizar os processos de aprovação de cursos remotos, enquanto a conselheira Aleria Lage sugeriu que processos relacionados a questões trabalhistas, como a nomeação de colaboradores voluntários, sejam diretamente encaminhados à PR4, sem passar pelo CEPG.

2.1.11- Após as discussões, o presidente do conselho abriu para votação de encaminhamentos. Foram colocadas em pauta duas propostas principais: 1- A criação de um Grupo de Trabalho (GT) para revisar a IN 42 e propor ajustes que simplifiquem os processos burocráticos, especialmente no que se refere à regulamentação dos cursos *lato sensu* remotos. 2- A revisão interna das Câmaras para identificar quais procedimentos podem ser simplificados e trazer propostas de redução da burocracia. Ambas as propostas foram aprovadas por unanimidade.

2.1.12- Devido à complexidade dos temas discutidos, foi sugerida a prorrogação da reunião por mais 30 minutos. A proposta foi aprovada por unanimidade. Após essa prorrogação, foi realizada uma nova votação para estender a sessão por mais 30 minutos, o que também foi aprovado.

2.1.13- Ao fim da reunião, ficou acordado que o GT terá até a próxima reunião do CEPG para apresentar um relatório inicial com sugestões de revisão da IN 42. Além disso, as Câmaras deverão encaminhar relatórios sobre os procedimentos internos que podem ser simplificados, incluindo a análise de processos de nomeação de coordenadores e a regulamentação dos cursos *lato sensu*. Decidiu-se que o GT de revisão da Resolução sobre o *lato sensu* revisasse também a IN 42. O presidente da Sessão também se comprometeu a realizar reuniões com os presidentes das Câmaras para discutir as propostas de simplificação e agilização dos processos, garantindo que o CEPG possa focar em temas de maior relevância estratégica para a universidade. A sessão foi encerrada às 13h30. Para constar, eu, Adriene Campelo do Amaral, Secretária do CEPG, lavrei a ata que, após aprovação, será assinada pela Presidente da Sessão, Professor João Ramos Torres de Mello Neto, e por mim.



Documento assinado eletronicamente por **Adriene Campelo do Amaral, Chefe**, em 25/10/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ramos Torres de Mello Neto, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa**, em 25/10/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **4805874** e o código CRC **A7D5BCC0**.

Referência: Processo nº 23079.210087/2024-07

SEI nº 4805874

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP: CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrrj.br>